

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1117, DE 3 DE MAIO DE 1967

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de MCrf 1.200,00 (hum-mil-e-duzentos-cruzeiros-novos), à dotação "3.1.4.0.62 - Bolsas de Estudo", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de maio de 1967.-

- Prefeito Municipal -

(Samir Iannus)



- Secretário -

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd/-.